

### MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**  
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**  
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**  
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**  
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

#### DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - PRB  
Deputado Barbosinha - DEM  
Deputado Cabo Almi - PT  
Deputado Capitão Contar - PSL  
Deputado Coronel David - PSL  
Deputado Eduardo Rocha - MDB  
Deputado Evander Vendramini - PP  
Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Gerson Claro - PP  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Jamilson Name - Sem partido  
Deputado João Henrique - PL  
Deputado Lidio Lopes - PATRI  
Deputado Londres Machado - PSD  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Marçal Filho - PSDB  
Deputado Marcio Fernandes - MDB  
Deputado Neno Razuk - PTB  
Deputado Onevan de Matos - PSDB  
Deputado Paulo Corrêa - PSDB  
Deputado Pedro Kemp - PT  
Deputado Professor Rinaldo - PSDB  
Deputado Renato Câmara - MDB  
Deputado Zé Teixeira - DEM

#### BANCADAS 2020

**BLOCO PARLAMENTAR G-10**  
Deputado Londres Machado - Líder  
Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

**BLOCO PARLAMENTAR G-8**  
Deputado Eduardo Rocha - Líder  
Deputado Cabo Almi - Vice-Líder

**PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira**  
Deputado Professor Rinaldo - Líder  
Deputado Onevan de Matos - Vice-Líder

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Deputado Gerson Claro - Líder  
Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

#### ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário  
Órgão de Direção – Mesa Diretora  
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas  
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças  
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência  
1ª Secretária  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretaria de Infraestrutura  
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria  
Controladoria  
Cerimonial  
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

#### COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos  
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento  
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos  
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura  
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional  
Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos

#### SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA .....	2
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS .....	11
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL .....	14
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	15

**1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA****ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/05/2020 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****1ª DISCUSSÃO**1 – [Projeto de Lei nº 308/2019](#)

Processo nº 489/2019

**Deputado JOÃO HENRIQUE** – Institui o Programa CNH Social, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARECER CONTRÁRIO POR MAIORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**2 – [Projeto de Lei nº 016/2020](#)

Processo nº 020/2020

**Deputado MARÇAL FILHO** – Dispõe sobre a possibilidade de quitação das faturas em atraso no ato da interrupção dos serviços essenciais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

**PARECER CONTRÁRIO POR MAIORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**3 – [Projeto de Resolução nº 136/2019](#)

Processo nº 471/2019

**Deputado JOÃO HENRIQUE** – Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, para alterar o inciso LVII, do art. 5º, para o fim de determinar que ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória em segundo grau de recurso.

**PARECER CONTRÁRIO POR MAIORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.****PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS****(Nº 144)****PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO  
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 07/05/2020

1 – Projeto de Lei nº 077/2020

Processo nº 089/2020

**Deputado MARCIO FERNANDES** – Reconhece o falecimento, em virtude da COVID-19 contraída por servidor público civil ou militar estadual, como acidente em serviço para fins de pagamento de pensão especial.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/05/2020

1 – Projeto de Lei nº 076/2020

Processo nº 088/2020

**Deputado ANTONIO VAZ** – Dispõe sobre a vedação da cobrança de preços acima dos praticados até 1º de março de 2020 para a comercialização de itens da cesta básica, enquanto perdurar o Estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Corona vírus, (COVID-19), reconhecido pelo Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; e, Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/05/2020

1 – Projeto de Lei nº 073/2020

Processo nº 083/2020

**Deputado CABO ALMI e Deputado PEDRO KEMP** – Dispõe sobre a suspensão da cobrança de ICMS-(Imposto Sobre Circulação Mercadorias e Serviços) da conta de energia elétrica de consumidores do Estado de Mato Grosso do Sul, durante a vigência do estado de calamidade pública e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 074/2020

Processo nº 086/2020

**Deputado ANTONIO VAZ** – Cria o Programa “Empresa Amiga da Saúde” no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO  
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 07/05/2020

1 – [Projeto de Lei nº 061/2020](#)

Processo nº 070/2020

**Deputado ANTONIO VAZ** – Institui o “Dia Estadual do Clamor, Jejum e Oração”, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/05/2020

1 – [Projeto de Lei nº 316/2019](#)

Processo nº 497/2019

**Deputado EDUARDO ROCHA** – “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Feira Expo Amigas de Negócio, realizada no município de Campo Grande.”

2 – [Projeto de Lei nº 022/2020](#)

Processo nº 026/2020

**Deputado NENO RAZUK** – Assegura ao consumidor contratante de serviço público o direito de incluir o nome de seu cônjuge ou companheiro como adicional na fatura mensal de consumo.

3 – [Projeto de Lei nº 049/2020](#)

Processo nº 058/2020

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 11/2020** – Aprova a alteração parcial dos demonstrativos do detalhamento da

despesa por órgão e de despesa por ação e região, integrantes da Lei nº 5.488, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual para o período de 2020/2023.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/05/2020

1 – [Projeto de Lei nº 266/2019](#)

Processo nº 422/2019

**Deputado MARÇAL FILHO** – Obriga os condomínios residenciais e comerciais localizados no Estado de Mato Grosso do Sul a comunicar os órgãos de segurança pública quando houver em seu interior a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.

2 – [Projeto de Lei nº 032/2020](#)

Processo nº 038/2020

**Deputado MARÇAL FILHO** – Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana Estadual de Combate ao Trabalho Escravo ou Análogo" e dá outras providências.

3 – [Projeto de Lei nº 058/2020](#)

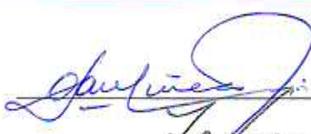
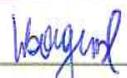
Processo nº 067/2020

**Deputado ZÉ TEIXEIRA** – Obriga as concessionárias de serviços públicos essenciais, bem como as operadoras de planos de saúde a divulgar, em suas faturas, mensagens de incentivo à doação de sangue.

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**

**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA Nº	
1	
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO

**FOLHA DE ATA**

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
28	29	abril	2020

**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, às nove horas e vinte e quatro minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Eduardo Rocha, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária Remota.

**PEQUENO EXPEDIENTE**

Lida a Ata de número vinte e sete da vigésima primeira Sessão Ordinária, foi a mesma aprovada. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: ofício n.º 95/20 da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul; ofício n.º 41/20 da Universidade Católica Dom Bosco; ofício n.º 476/20 da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul; ofício n.º 478/20 da Agência de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul; ofício n.º 80/20 da Prefeitura Municipal de Campo Grande; ofício n.º 36/20 da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados; ofício n.º 308/20 da Prefeitura Municipal de Bonito; ofício n.º 772/20 do Consórcio Guaicurus.

**SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE**

Sobre a Mesa proposições apresentadas pelos Deputados Pedro Kemp, Capitão Contar, Antonio Vaz, Coronel David, Herculano Borges, Cabo Almi e Zé Teixeira.

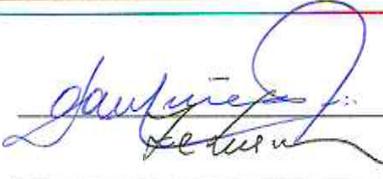
**GRANDE EXPEDIENTE**

Não houve Grande Expediente.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

 _____  _____  _____		FOLHA N° <b>2</b>
		PRESIDENTE
		1º SECRETÁRIO
		2º SECRETÁRIO

### FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MÊS	ANO
28	29	abril	2020

### ORDEM DO DIA

Foi aprovado em **segunda discussão e votação online** o **Projeto de Lei n.º 54/20** de autoria do Poder Executivo, com a votação nominal dos seguintes Deputados:

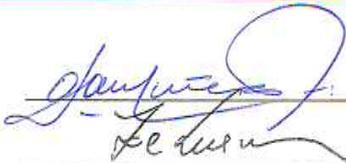
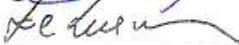
Deputado	Voto
Antônio Vaz	sim
Barbosinha	sim
Cabo Almi	sim
Capitão Contar	sim
Coronel David	sim
Eduardo Rocha	sim
Evander Vendramini	sim
Felipe Orro	sim
Gerson Claro	sim
Herculano Borges	sim
Jamilson Name	não votou
João Henrique	não votou
Lídio Lopes	sim
Londres Machado	sim
Lucas de Lima	não votou
Marçal Filho	sim
Márcio Fernandes	sim
Neno Razuk	sim
Onevan de Matos	não votou
Paulo Corrêa	---
Pedro Kemp	sim
Professor Rinaldo	sim
Renato Câmara	sim
Zé Teixeira	sim

Foram 19 votos favoráveis.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

		FOLHA N°
		3
		PRESIDENTE
		1º SECRETÁRIO
		2º SECRETÁRIO

### FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MÊS	ANO
28	29	abril	2020

Foi aprovado em **primeira discussão e votação online** o **Projeto de Lei n.º 316/19** de autoria do Deputado Eduardo Rocha, com a votação nominal dos seguintes Deputados:

Deputado	Voto
Antônio Vaz	sim
Barbosinha	sim
Cabo Almi	sim
Capitão Contar	sim
Coronel David	sim
Eduardo Rocha	sim
Evander Vendramini	sim
Felipe Orro	sim
Gerson Claro	sim
Herculano Borges	sim
Jamilson Name	não votou
João Henrique	não votou
Lídio Lopes	sim
Londres Machado	sim
Lucas de Lima	sim
Marçal Filho	sim
Márcio Fernandes	sim
Neno Razuk	sim
Onevan de Matos	não votou
Paulo Corrêa	---
Pedro Kemp	sim
Professor Rinaldo	sim
Renato Câmara	sim
Zé Teixeira	sim

Foram 20 votos favoráveis.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA N°	
4	
PRESIDENTE	
1º SECRETÁRIO	
2º SECRETÁRIO	

### FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MÊS	ANO
28	29	abril	2020

Foi aprovado em **primeira discussão e votação online** o **Projeto de Lei n.º 22/20** de autoria do Deputado Neno Razuk, com a votação nominal dos seguintes Deputados:

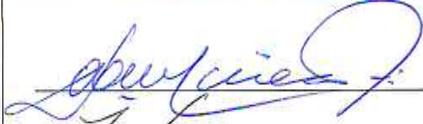
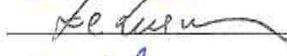
Deputado	Voto
Antônio Vaz	sim
Barbosinha	sim
Cabo Almi	sim
Capitão Contar	sim
Coronel David	sim
Eduardo Rocha	sim
Evander Vendramini	sim
Felipe Orro	sim
Gerson Claro	sim
Herculano Borges	sim
Jamilson Name	não votou
João Henrique	não votou
Lídio Lopes	sim
Londres Machado	sim
Lucas de Lima	sim
Marçal Filho	sim
Márcio Fernandes	sim
Neno Razuk	sim
Onevan de Matos	não votou
Paulo Corrêa	---
Pedro Kemp	sim
Professor Rinaldo	sim
Renato Câmara	sim
Zé Teixeira	sim

Foram 20 votos favoráveis.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA Nº	
5	
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO

### FOLHA DE ATA

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
28	29	abril	2020

Foi aprovado em **primeira discussão e votação online** o **Projeto de Lei n.º 49/20** de autoria do Poder Executivo, com a votação nominal dos seguintes Deputados:

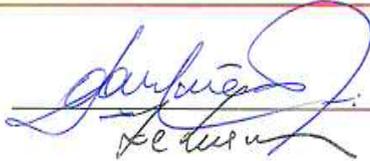
Deputado	Voto
Antônio Vaz	sim
Barbosinha	sim
Cabo Almi	sim
Capitão Contar	sim
Coronel David	sim
Eduardo Rocha	sim
Evander Vendramini	sim
Felipe Orro	sim
Gerson Claro	sim
Herculano Borges	sim
Jamilson Name	não votou
João Henrique	não votou
Lídio Lopes	sim
Londres Machado	sim
Lucas de Lima	sim
Marçal Filho	sim
Márcio Fernandes	sim
Neno Razuk	sim
Onevan de Matos	não votou
Paulo Corrêa	---
Pedro Kemp	sim
Professor Rinaldo	sim
Renato Câmara	sim
Zé Teixeira	sim

Foram 20 votos favoráveis.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

		FOLHA N° <b>6</b>
		PRESIDENTE
		1º SECRETÁRIO
		2º SECRETÁRIO

### FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MES	ANO
28	29	abril	2020

Por Acordo de Lideranças foi aprovado em **redação final e votação online** o **Projeto de Lei n.º 59/20** de autoria do Deputado Herculano Borges, com a votação nominal dos seguintes Deputados:

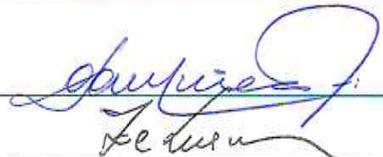
Deputado	Voto
Antônio Vaz	sim
Barbosinha	sim
Cabo Almi	sim
Capitão Contar	sim
Coronel David	sim
Eduardo Rocha	sim
Evander Vendramini	sim
Felipe Orro	sim
Gerson Claro	sim
Herculano Borges	sim
Jamilson Name	não votou
João Henrique	não votou
Lídio Lopes	sim
Londres Machado	sim
Lucas de Lima	não votou
Marçal Filho	não votou
Márcio Fernandes	não votou
Neno Razuk	sim
Onevan de Matos	não votou
Paulo Corrêa	---
Pedro Kemp	sim
Professor Rinaldo	sim
Renato Câmara	sim
Zé Teixeira	sim

Foram 17 votos favoráveis.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

		FOLHA N°
		7
		PRESIDENTE
		1º SECRETÁRIO
		2º SECRETÁRIO

### FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MÊS	ANO
28	29	abril	2020

Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Capitão Contar endereçado aos familiares de Rafael Ferreira Soria; **Requerimento de Moção de Aplauso** de autoria do Deputado Eduardo Rocha endereçado ao Tenente Coronel Gil Alexandre da Rocha, Comandante do Batalhão da Polícia Militar de Três Lagoas, extensivo a todos os policiais militares lotados na cidade de Três Lagoas pela atuação eficaz, que resultaram nas prisões de ladrões que atuavam na cidade e região; **Indicações** de autoria dos Deputados João Henrique, Cabo Almi, Onevan de Matos e Zé Teixeira.

### EXPLICAÇÃO PESSOAL

Não houve Explicação Pessoal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte.



### 3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

#### ATO 012/2020 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre o processo legislativo eletrônico, o Sistema de Deliberação Remota e o ambiente virtual de votação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o art. 30, II, do Regimento Interno deste Poder,

#### RESOLVE:

##### Capítulo I

#### Do Processo Legislativo Eletrônico

Art. 1º A tramitação do Processo Legislativo na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul seguirá os seguintes critérios:

I – quando a proposição for apresentada por parlamentares, comissões ou pela Mesa Diretora, a tramitação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, mediante uso de assinatura eletrônica, no âmbito do Sistema de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico – SGPLE, sendo dispensado o uso de papel em quaisquer fases do processo;

II – quando o autor da proposta for o Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública, ou o projeto for de iniciativa popular, este será protocolado na Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos – SALJ, em documento físico assinado pelo seu proponente.

§1º Os documentos a que se refere o inc. II deste art. 1º:

I – serão digitalizados pela SALJ, incluídos no sistema para a tramitação por meio eletrônico no âmbito do SGPLE e, posteriormente, arquivados em pasta própria pelo período de 5 (cinco) anos;

II – serão assinados eletronicamente, para permitir a autuação eletrônica, pelo Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos, o que não importa na autoria ou na aquiescência com os seus termos.

§2º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de atos processuais legislativos, o parlamentar poderá apresentar documento físico na SALJ, que deverá dar o impulsionamento provisoriamente em autos físicos, até que o problema técnico seja solucionado.

§3º Quando a proposição protocolada no

SGPLE se tratar de proposta de emenda à Constituição Estadual, projeto de lei, projeto de decreto legislativo ou projeto de resolução, caberá à SALJ realizar a sua autuação e publicação, com a respectiva justificativa, no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo.

§4º O período para oferecimento de emendas aos projetos apresentados se iniciará na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação de que trata o §3º deste art. 1º no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo.

Art. 2º Para o disposto neste Ato considera-se:

I – meio eletrônico, a plataforma do Sistema de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico – SGPLE;

II – assinatura eletrônica, a chancela digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma da MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º O protocolo de proposições no processo legislativo eletrônico, assim como quaisquer atos processuais legislativos no âmbito do SGPLE, será realizado exclusivamente nas dependências da ALEMS, mediante acesso à *intranet*.

Art. 4º O envio de quaisquer proposições, pareceres, relatórios e respectivos anexos, bem assim a emissão de certidões e termos, será admitido mediante uso de assinatura eletrônica.

§1º É admitida a inclusão de mapas, fotos, croquis e demais documentos digitalizados, como anexo à proposição, ao parecer ou ao relatório.

§2º Quando o documento tiver mais de um autor, caberá a cada um deles assiná-lo eletronicamente.

Art. 5º Os documentos produzidos eletronicamente na forma estabelecida neste Ato, serão considerados originais para todos os efeitos.

Art. 6º Quando a proposição legislativa tramitar em sigilo por razões legais ou regimentais, caberá ao parlamentar, obrigatoriamente, no ato do cadastramento do projeto no SGPLE, selecionar o campo "sigilo" no referido sistema.

Parágrafo único. Caberá à SALJ, em caso de não cumprimento do disposto no *caput* deste art. 6º, corrigir a classificação desta, selecionando, no SGPLE, o campo "sigilo".

Art. 7º Consideram-se realizados os atos processuais legislativos por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao SGPLE.

Parágrafo único. Quando o documento for enviado para atender prazo processual legislativo, serão considerados tempestivos os transmitidos até às 23h59min do seu último dia.

Art. 8º Quando for apresentado veto à proposição, este tramitará nos mesmos autos eletrônicos do projeto vetado.

## Capítulo II

### Do Sistema de Deliberação Remota

Art. 9º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota - SDR da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul – ALEMS, que consiste em solução tecnológica que viabilize a discussão e votação de matérias submetidas à deliberação pelos parlamentares.

Art. 10. O SDR terá por base uma plataforma que permita o debate, com vídeo e áudio, entre os parlamentares, e terá os seguintes requisitos operacionais:

I – funcionar em plataformas de comunicação móvel ou em computadores conectados à internet;

II – permitir o acesso simultâneo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) conexões;

III – permitir a gravação da íntegra dos debates;

IV – possibilitar a concessão da palavra e o controle do tempo de palavra pelo Presidente;

V – permitir que os parlamentares conectados possam solicitar a palavra ao Presidente;

VI – permitir o acompanhamento da sessão ou reunião pelas equipes dos gabinetes parlamentares e pelos órgãos de assessoramento legislativo e de comunicação social, especialmente a TV Assembleia e a Rádio Assembleia.

Art. 11. O SDR será utilizado:

I – para as sessões em Plenário em circunstância excepcional, reconhecida como tal pela Mesa Diretora, como, por exemplo, em situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, emergência epidemiológica, colapso do sistema de transportes ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial dos deputados no edifício da ALEMS ou em outro local físico;

II – para as Comissões, sempre que se mostrar mais viável que a reunião presencial, a critério do respectivo Presidente.

Art. 12. As sessões ordinárias:

I – do Plenário serão realizadas nos dias úteis, nas terças, quartas e quintas-feiras, a partir das 9h da manhã;

II – da Comissão de Constituição, Justiça e Redação serão realizadas nos dias úteis, nas quartas-feiras, a partir das 8h da manhã;

III – das Comissões temáticas de mérito

serão realizadas nos dias úteis em data a ser designada pelo respectivo Presidente, da qual serão comunicados todos os membros titulares e suplentes por aplicativo de mensagem e/ou por *e-mail*.

Art. 13. As sessões e reuniões realizadas por meio do SDR serão virtuais e serão convocadas para dia e horário previamente comunicado, por aplicativo de mensagem e/ou por *e-mail*, até a véspera de sua realização.

Art. 14. Alguns minutos antes da hora designada para o início da sessão, a SALJ encaminhará, por meio de aplicativo de mensagem e/ou por *e-mail*, aos parlamentares no exercício do mandato, o endereço eletrônico por meio do qual poderão conectar-se à sessão virtual de deliberação.

Art. 15. A Ordem do Dia da sessão em Plenário, composta pelos projetos com seus respectivos pareceres e emendas, além dos requerimentos, moções e indicações a serem votados, deverá ser disponibilizada pela SALJ, por meio de aplicativo de mensagem e/ou por *e-mail*, até a véspera da sessão.

Parágrafo único. A ordem do dia da reunião das Comissões também deverá ser disponibilizada pela SALJ, aos respectivos membros, até a véspera da reunião.

Art. 16. Após discussão da matéria, o Presidente poderá abrir a votação, sendo facultado aos líderes orientarem suas bancadas pelo prazo de um minuto.

§1º Na discussão, serão aplicadas as normas previstas para matéria em rito de urgência de que trata o art. 237 e seguintes, do Regimento Interno da ALEMS.

§2º Não havendo oradores inscritos para discutir a matéria, a votação poderá ser iniciada de imediato ou, sendo o caso, depois de colhidas as orientações das lideranças.

Art. 17. O Presidente chamará nominalmente cada parlamentar, na forma estabelecida no Regimento Interno, para que declare seu voto verbalmente, podendo este votar SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

§1º Para fins de validação da personalidade da deliberação, é obrigação do parlamentar, no momento da declaração de seu voto, posicionar seu rosto em frente à câmera frontal do dispositivo.

§2º O quórum será apurado na votação, independentemente do número de parlamentares conectados na fase de discussão da matéria.

§3º O comparecimento dos parlamentares, para fins administrativos, será apurado com base nos registros de votação documentados na forma do art. 18 deste Ato.

Art. 18. As votações, que serão efetuadas de forma oral, serão documentadas manualmente pelo:

I – 2º Secretário, quando em Plenário;

II – pelo Vice-Presidente, quando no âmbito

das Comissões;

§1º Na ausência, conforme o caso, do 2º Secretário ou do Vice-Presidente da Comissão, a votação será documentada por deputado designado pelo respectivo Presidente.

§2º Caberá à SALJ providenciar a publicação dos relatórios de votação em Plenário no Diário Oficial do Poder Legislativo e a inclusão destes e dos relatórios de votação das Comissões no SGPLE.

Art. 19. Caberá ao parlamentar:

I – providenciar equipamento com conexão à *internet* em banda larga suficiente para transmissão de áudio e vídeo;

II – providenciar dispositivo com câmera frontal habilitada e desobstruída;

III – manter, junto à SALJ, número de telefone atualizado por meio do qual possa receber o endereço eletrônico por meio do qual poderão conectar-se à sessão virtual de deliberação;

IV – manter consigo e em sua posse exclusiva o dispositivo referido no inciso II deste art. 19 durante o horário designado para a sessão virtual.

Art. 20. O SDR será desenvolvido, no todo ou com integração a soluções adquiridas no mercado, pelo Setor de Informática da ALEMS.

Art. 21. Caberá ao Setor de Informática da ALEMS manter disponível número telefônico para suporte aos parlamentares durante as sessões virtuais realizadas pelo SDR, que atualmente é o (67) 3389-6218.

### Capítulo III

#### Do ambiente virtual de votação

Art. 22. Além da reunião presencial ou por meio do SDR, a deliberação no âmbito das Comissões poderá ocorrer em ambiente virtual de votação, no Sistema de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico – SGPLE.

Art. 23. As reuniões em ambiente virtual de votação contemplarão as seguintes etapas:

I – inclusão, pelo relator, do parecer com respectivos anexos quando houver, no Sistema de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico para votação;

II – disponibilização, pela SALJ, do parecer na área de trabalho virtual de cada deputado membro da respectiva Comissão;

III – início das reuniões em ambiente virtual de votação, que coincidirá com a data da disponibilização do parecer, nos termos do inciso II deste art. 23;

IV – fim da reunião, que corresponderá ao quinto dia útil do seu início, ou ao sétimo dia útil de seu início na hipótese do §3º deste art. 23, ou, ainda, à data da apresentação do último voto dos membros da comissão, caso isso ocorra primeiro.

§1º Em cada Comissão, caberá ao membro titular ou, na sua ausência, ao suplente, apresentar voto favorável ou contrário ao parecer, ou, ainda, expressamente se abster de votar, em formulário próprio, que deverá ser assinado eletronicamente e passará a constar, automaticamente, do processo legislativo eletrônico.

§2º Os membros da Comissão, quando não designados como relator da proposição, poderão, ainda, oferecer voto em separado, que será incluído no ambiente virtual de votação e disponibilizado na área de trabalhos dos demais membros para votação, nos termos do *caput* deste art. 23.

§3º Caso o membro titular da Comissão não se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis, previsto no inciso IV deste art. 23, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis ao respectivo suplente para apresentar seu voto e, não havendo manifestação deste no referido prazo, acarretará a adesão integral ao voto do relator.

§4º O prazo para votação no ambiente virtual se encerra às 23h59min do seu último dia.

§5º O pedido de vista ao processo, por qualquer dos parlamentares, suspende o prazo de 5 (cinco) dias úteis para encerramento da reunião, voltando a contar de onde parou após o período de vista que é de, no máximo, 2 (dois) dias úteis.

§6º O prazo de deliberação no ambiente virtual de votação também poderá ser suspenso no caso de requerimento de realização de audiência pública relativa ao objeto da proposição, o que será apreciado pelo Presidente da respectiva Comissão.

§7º O deputado, após apresentar seu voto no ambiente virtual de votação, poderá reformulá-lo até o encerramento da reunião, nos termos do inciso IV deste art. 23, sendo vedada qualquer alteração após o esgotamento do prazo mencionado no referido dispositivo.

Art. 24. Este Ato entra em vigor no dia 11 de maio de 2020.

Palácio Guaicurus, 4 de maio de 2020.

Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**  
1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**  
2º Secretário

ATO Nº 65/2020/SRH-MESA DIRETORA

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor **EDSON GUZZELA**, matrícula nº 995, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.13, Classe E, Referência 15, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e garantia de paridade, com fundamento no art. 73, I, II e III da Lei nº 3.150/2005, combinado com o artigo 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 10.598/2019)

Palácio Guaicurus, 4 de maio de 2020.

Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**  
1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**  
2º Secretário

## 4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 906/2020-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **CIBELE ALVES DE MELLO ARANHA** do cargo em comissão de Assistente de Apoio Legislativo, símbolo PLAI.03.3, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de maio de 2020.

Gabinete da Presidência, 4 de maio de 2020.

ATO Nº 907/2020-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **CIBELE ALVES DE MELLO ARANHA** no cargo em comissão de Assessor I, símbolo PLAS.02.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de maio de 2020.

Gabinete da Presidência, 4 de maio de 2020.  
ATO Nº 908/2020-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ROSELEIDE PEREIRA VICENTE TEIXEIRA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIX, símbolo PLAP.07.19, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **CAPITÃO CONTAR**, com validade a contar de 1º de maio de 2020.

Gabinete da Presidência, 4 de maio de 2020.

ATO Nº 909/2020-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Conceder abono de permanência ao servidor **IVAN MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 1037, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo, símbolo PLTA.13.01, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos arts. 71 e 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com a imediata implantação do benefício em sua folha de pagamento. (Processo nº 10.636/2020)

Gabinete da Presidência, 4 de maio de 2020.

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZO A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 82, II, DA LEI Nº 3.150/2005, C/C ART. 133, II, DA LEI Nº 4.091/2011, A:

**EDUARDO DE AZEVEDO LARANJEIRA** matrícula nº 7407, ocupante do cargo efetivo de Consultor de Processo Legislativo, símbolo PLNS.10.05, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o tempo total de 1.790 (mil, setecentos e noventa) dias, correspondentes a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses, sendo (Processo nº 10.638/2020):

a) 2 (dois) anos de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 01/10/2012 a 30/09/2014;

b) 1 (um) mês de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 01/10/2014 a 31/10/2014; e

c) 2 (dois) anos e 10 (dez) meses de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 01/11/2014 a 31/08/2017.

Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

## 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

PROC. ADM. Nº 025/2019

Pregão Presencial Nº 003/2019

#### PARTES

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Contratada:** CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **marca** dos itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 19, 20, 22 e 24, constantes na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 015/2019, tendo em vista que a indústria fabricante dos móveis "**Mov Flex**", através de comunicado à Contratada, informou não estar mais fabricando os mesmos.

Fica alterada a **marca** dos itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 19, 20, 22 e 24, do Contrato Administrativo nº 015/2019, de "**Mov Flex**" para a marca "**Persoflex**", conforme previsto na Cláusula Décima Sexta do contrato.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 015/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

#### ASSINANTES

**Contratante:** Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário

**Contratada:** Sr. Carlos Alexandre Ferreira Martins – Sócio Administrador

Campo Grande - MS, 30 de abril de 2020

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CLPP**

Extrato de Empenho nº 2020NE000279

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

**Contratada:** FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 03 leitores biométricos, para atender as necessidades da Secretaria de Recursos Humanos de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

**Da Base Legal:** art. 24, II, Lei nº 8.666/93

**Processo nº** 007/2020

**Dispensa nº** 005/2020

**Valor Total: R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais).**

**Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias.

**Dotação Orçamentária:**

#### 01 – PODER LEGISLATIVO

##### 01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

**4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.590,00.**

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2020.

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CPL**

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

► **Processo Administrativo nº 003/2020**

► **Pregão Presencial nº 001/2020**

► **Objeto:** Aquisição, com serviços de instalação incluso, de 1 (um) ELEVADOR ELÉTRICO/MECÂNICO, com capacidade de carga de no mínimo 10 (dez) passageiros, para instalação no prédio da Assembleia Legislativa - MS, em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

► **Situação:** "DESERTO", tendo em vista, não ter nenhum licitante interessado em participar do certame.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2020

**Cleonice Kinoshita**  
**Pregoeira**

### AGENDA DA SEMANA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
06/05/2020 – quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência
	9:00	Sessão Ordinária	
07/05/2020 – quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, com o intuito de atender ao interesse público e à busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>  
Telefone para contato: (67) 3389-6243